



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho nº 766/2026 - GPGJ/CMTI

À Comissão Permanente de Licitação – CPL/PGJ-MA

(A/C do Agente de Contratação / Membro da CPL João Carlos Almeida de Carvalho)

Assunto: *Análise de Conformidade Técnica da Proposta e Habilitação – Dispensa Eletrônica nº 8/2026 (Item 2)*

Em atenção ao **Despacho nº 695/2026 - GPGJ/CPL**, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 19.13.0046.0024134/2026-10, procedeu-se à reanálise minudente da proposta comercial e da documentação técnica apresentadas pela empresa **LICITEMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** referentes ao **Item 2** da **Dispensa Eletrônica nº 8/2026**, confrontando-as estritamente com os requisitos mínimos fixados no **Termo de Referência**.

ANÁLISE TÉCNICA DE CONFORMIDADE DO OBJETO

O **item 2.2 do Termo de Referência** estabelece expressamente as especificações obrigatórias para a aquisição de peças de reposição interna destinadas à manutenção corretiva dos notebooks corporativos HP ProBook 640 G8: Confrontando esses requisitos com a documentação encartada pela licitante, identificam-se as seguintes **não conformidades técnicas**:

DA HABILITAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

Embora a empresa possua pertinência no objeto social (CNAE 47.51-2-01) e atestado de fornecimento prévio, a regularidade cadastral não afasta a desconformidade técnica do produto cotado perante o instrumento convocatório.

CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante das incompatibilidades constatadas entre a descrição cotada/anexada pela empresa e os requisitos mínimos obrigatórios fixados no **item 2.2 do Termo de Referência**, esta **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)** manifesta-se pela **INCONFORMIDADE TÉCNICA** da proposta apresentada pela empresa **LICITEMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** referente ao **Item 2** da Dispensa Eletrônica nº 8/2026.

Sugere-se à **Comissão Permanente de Licitação (CPL/PGJ-MA)**:

1. A **recusa / desclassificação da proposta** para o Item 2, em virtude do não atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência (oferta de teclado com especificação de teclado externo sem fio); **ou**
2. Caso a CPL entenda ser hipótese de saneamento por suposto erro material na cotação, a realização de **diligência com convocação de amostra** (nos termos do item 4.25 do TR) para comprovação prévia da presença de compatibilidade física interna com o notebook HP ProBook 640 G8.

Restituem-se os autos à CPL para as providências cabíveis.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, Técnico Ministerial, em 21/09/2026, às 08:25, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NUNES DE SOUSA**, Coordenador(a) da CMTI, em 21/09/2026, às 08:31, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640441** e o código CRC **D178EC42**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: cmti@mpma.mp.br

